



TERMO ADITIVO Nº 06

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com sede na Avenida Garibaldi, nº 1098, na cidade de Ivorá - RS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianazes, nº 1238, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo –SP, neste ato representada pelos Sr. **ROBERTO DE SOUSA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade nº 18304552-X, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83 e pela Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade nº 28543390, SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade com o Pregão Eletrônico 08/2022.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 1.1 Aditivo de prorrogação contratual ao processo de contratação de seguro total para os veículos da Prefeitura Municipal de Ivorá, conforme segue:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	SECRETARIA
01	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 416, FURGÃO, 2.2, TETO ALTO, DIESEL, ANO/MODELO 2022, PLACA JBD 9G74, RENAVAM 01289349476. COBERTURAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) R\$ 294.000,00 RCF DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00	UN	1	R\$ 1.617,32	SEC. SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

	RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE R\$ 100.000,00 APP - DMH R\$ 100.000,00 FRANQUIA MÁXIMA R\$ 3.000,00				
02	SEGURO DE VEÍCULO VAN DUCATO, ANO/MODELO 2014, PLACA IWB 0457, CHASSI 93W245H34E213941B. COBERTURAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) 110% FIPE RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE R\$ 100.000,00 APP - DMH R\$ 100.000,00 FRANQUIA MÁXIMA R\$ 3.000,00	UN	1	R\$ 1.027,64	SEC. SAÚDE
03	SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET SPIN, PLACA JBO 2C91, ANO/MODELO 2022/2022, COBERTURAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) 100% DA FIPE DANOS MORAIS R\$ 10.000,00 RCFV - DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00 RCFV - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, MORTE, INVALIDEZ, DMHO R\$ 10.000,00 CARRO RESERVA: 7 DIAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDROS NÃO BLINDADOS: PARABRISA R\$ 1.000,00 LANTERNAS R\$ 130,00 FARÓIS R\$ 130,00 RETROVISORES R\$ 75,00 FRANQUIA MÁXIMA R\$ 1.800,00	UN	01	R\$ 595,35	SEC. SAÚDE
04	SEGURO DE VEÍCULO FIAT MOB LIKE 1.0, LOTAÇÃO 5 PESSOAS, PLACA JBG 5G41, ANO/MODELO 2022/2023, RENAVAN 1323303119 E CHASSI 9BD341ACZPY822555 COBERTURAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) 100% DA FIPE RCF - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 15.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE R\$ 15.000,00 APP - DMH R\$ 15.000,00 GUINCHO COM 2.000 KM TANTO PARA PANE QUANTO PARA SINISTRO	UN	01	R\$ 382,31	SEC CULTURA E TURISMO



	ASSISTÊNCIA 24 HORAS VIDRO TRASEIRO: R\$ 363,00 VIDROS LATERAIS: R\$132,00 PARABRISA TRASEIRO R\$ 376,00 LANTERNAS R\$ 132,00 FAROIS LED R\$ 1.012,00 FARÓIS XENON R\$ 1.012,00 RETROVISORES R\$ 242,00 FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.422,00				
05	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD, PLACA JBQ 0G28, ANO/MODELO 2022/2023. COBERTURAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) 110% DA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 15.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE R\$ 15.000,00 APP - DMH R\$ 15.000,00 CARRO RESERVA - 30 DIAS ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO COM 500 KM TANTO PARA PANE, QUANTO PARA SINISTRO VIDRO TRASEIRO: R\$ 500,00 VIDROS LATERAIS: R\$ 400,00 PARABRISA DIANTEIRO: R\$ 1.000,00 LANTERNAS: R\$ 600,00 FARÓIS LED: R\$ 1.000,00 FARÓIS XENON: R\$1.000,00 RETROVISORES R\$ 600,00 FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.500,00	UN	01	R\$ 646,48	SEC. SAUDE
06	SEGURO DE VEÍCULO I/CITROEN JUMPY C NICKS A, PLACA JBW1C43, ANO/MODELO 2023/2023. COBERTURAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) R\$195.702,10 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ R\$300.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 300.000,00 APP COM DMH R\$ 100.000,00 CARRO RESERVA	UN	01	R\$ 592,73	SEC SAUDE



	ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO SEM LIMITE DE KM FRANQUIA MÁXIMA R\$ 3.000,00				
07	SEGURO DE VEÍCULO VAN SPRINTER, MODELO 416 K42B, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA IZX 0C14, CHASSI 8AC907843LE184887. COBERTURAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) 110% DA FIPE RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE R\$ 100.000,00 APP - DMH R\$ 100.000,00 FRANQUIA MÁXIMA R\$ 3.000,00	UN	1	R\$ 1.399,22	SEC. SAUDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E LOCAL DA ENTREGA

2.1 Após a assinatura do aditivo será gerada a ordem de compra, onde, depois de enviada ao Contratado, este deverá emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

2.2 As apólices deverão ser entregues no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Garibaldi, nº 1098, Centro, Ivorá/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do contrato será a contar das 24 horas do dia 02 de outubro de 2023 até as 24 horas do dia 31 de dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogação até o limite de 60 meses, nos termos da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 6.261,05 (seis mil duzentos e sessenta e um reais com cinco centavos).

4.2 O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

5.1 Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Ivorá acompanhados das respectivas apólices.



5.2 Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais.

5.3 Os pagamentos serão liberados quando conferido(s) e aceito(s) o(s) objetos(s) pela Administração Municipal.

5.4 O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega das apólices, mediante apresentação de documento fiscal.

5.5 Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.6 Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.

5.7 Das Dotações:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 326 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 1501 – SEGUROS EM GERAL

RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CONTA: 430 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 2528 – SEGUROS EM GERAL

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Os encarregados pela fiscalização do cumprimento do contrato pela Secretaria de Saúde será o Senhor Edemilsom Pissinin, pela Secretaria de Cultura Desporto e Turismo será a Srª Edicleia Cherobini, os quais ficam responsáveis pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

7.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Ivorá/RS, 29 de setembro de 2023

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROBERTO DE SOUSA DIAS
PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF